

JUCESP PROTOCOLO
2.231.582/16-8



REC RIBEIRÃO PRETO S.A.

CNPJ nº 12.403.928/0001-04

NIRE 35.300.382.820

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 01 de novembro de 2016, às 11:00 horas, na sede social da **REC RIBEIRÃO PRETO S.A. ("Companhia")**, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 6º Andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-000.
2. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Composição da Mesa:** (i) **Presidente:** Rômulo Otoni Andrade; e (ii) **Secretário:** Flavio Machado Andrea Martins Ferreira.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a exclusão do Sr. Américo Genzini Filho da Diretoria da Companhia, em razão de seu falecimento; (b) a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; e (c) a ratificação dos membros da Diretoria anteriormente eleitos.
5. **Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos:
 - (i) Registra a exclusão do Sr. **Américo Genzini Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.136.657-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.427.498-57, da Diretoria da Companhia, em razão de seu falecimento havido em 09 de junho de 2016;
 - (ii) Elege, (a) para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Ricardo Gianotti Antoneli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.930.948-70; e (b) para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da



Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 6º andar, parte, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, CEP 04543-000, que cumprirão o mandato até a data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar a respeito das demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2016;

- (iii) Os Diretores ora eleitos, desde logo, na conformidade do Estatuto Social, acolhem sua nomeação, sendo empossados mediante assinatura dos correspondentes termos de posse no respectivo Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria;
- (iv) Os Diretores ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência;
- (v) Ratifica a aprovação da eleição, aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada na data de 30 de abril de 2016, dos Srs. (a) **Mauro Oliveira Dias** como Diretor Presidente; (b) **Cleber Saccoman** como Diretor sem designação específica; (c) **Rômulo Otoni Andrade** como Diretor sem designação específica; e (d) **Flavio Machado Andrea Martins Ferreira** como Diretor sem designação específica; e
- (vi) Desta forma, a Diretoria da Companhia é composta por: (a) **Mauro Oliveira Dias** como Diretor Presidente; (b) **Dani Ajbeszyc**, como Diretor Financeiro; (c) **Ricardo Gianotti Antoneli**, como Diretor sem designação específica; (d) **Cleber Saccoman** como Diretor sem designação específica; (e) **Rômulo Otoni Andrade** como Diretor sem designação específica; e (f) **Flavio Machado Andrea Martins Ferreira** como Diretor sem designação específica.

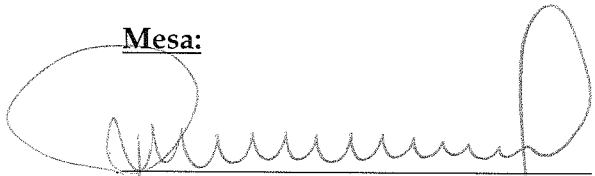


6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a qual foi assinada por todos os acionistas presentes na Assembleia, conforme Lista de Presença de Acionista constante do Anexo I à presente ata. **Assinaturas:** **Rômulo Otoni Andrade**- Presidente da Mesa; **Flavio Machado Andrea Martins Ferreira** - Secretário da Mesa; **Dani Ajbeszyc** - Diretor ora eleito; **Ricardo Gianotti Antoneli** - Diretor ora eleito; **Acionistas:** **LPP II Empreendimentos Participações S.A.**, neste ato representada por Rômulo Otoni Andrade e Cleber Saccoman e **Sul Real I Participações Ltda.**, neste ato representada por Rômulo Otoni Andrade e Cleber Saccoman.

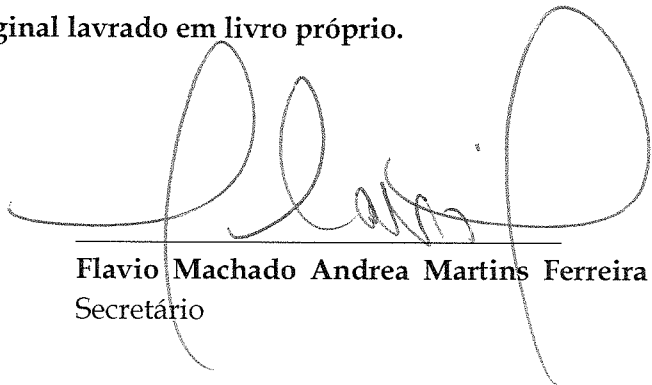
São Paulo, 01 de setembro de 2016.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

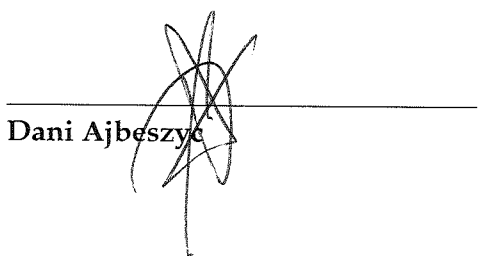


Rômulo Otoni Andrade
Presidente

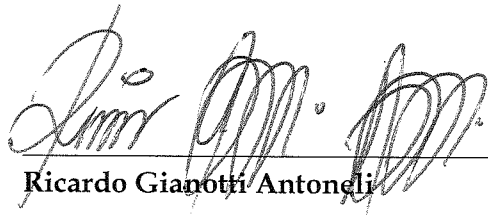


Flavio Machado Andrea Martins Ferreira
Secretário

Diretores ora eleitos:



Dani Ajbeszyc



Ricardo Gianotti Antoneli



SEDE
JUCESP





TERMO DE POSSE

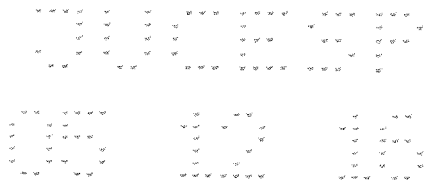
Nesta data, o Sr. **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 6º andar, parte, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, CEP 04543-000, tomou posse de seu cargo de Diretor Financeiro da **REC RIBEIRÃO PRETO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, CEP 04.543-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.382.820 e no CNPJ/MF sob o nº 12.403.928/0001-04, para o qual foi eleito em 01 de novembro de 2016 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

O Diretor Financeiro ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 01 de novembro de 2016.

Dani Ajbeszyc



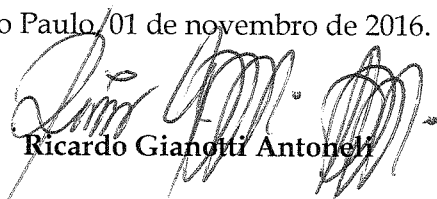


TERMO DE POSSE

Nesta data, o Sr. **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 6º andar, parte, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, CEP 04543-000, tomou posse de seu cargo de Diretor sem designação específica da **REC RIBEIRÃO PRETO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Edifício JK Financial Center, CEP 04.543-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.382.820 e no CNPJ/MF sob o nº 12.403.928/0001-04, para o qual foi eleito na data de 01 de novembro de 2016, pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.

O Diretor sem designação específica ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo/01 de novembro de 2016.


Ricardo Gianotti Antonelli

